



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO N° 141/2025

De 24 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "ACOLHER VIDAS", VOLTADO À ATENÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Álvaro Galvan, Prefeito Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Acolher Vidas", com o objetivo de implementar ações voltadas à atenção integral, saúde física e mental, e à qualidade de vida dos servidores públicos municipais de Tapurah-MT.

Parágrafo Único. O Projeto previsto no caput será executado conforme o Plano de Ação constante no Anexo deste Decreto, que é parte integrante.

Art. 2º O Projeto "Acolher Vidas" terá como metas principais:

- I – Promover a saúde física, mental e emocional dos servidores;
- II – Desenvolver ações preventivas e educativas relacionadas à saúde;
- III – Fortalecer o bem-estar e a motivação no ambiente de trabalho;
- IV – Reduzir índices de afastamentos por doenças e estresse ocupacional;
- V – Estimular práticas de qualidade de vida no serviço público.

Art. 3º Fica aprovado o Plano de Ação do Projeto "Acolher Vidas", que compreende as seguintes iniciativas:

I – Atenção à Saúde

- a) Implantação de serviços de acompanhamento médico periódico;
- b) Disponibilização de exames preventivos básicos;



TAPURAH

PREFEITURA

- c) Campanhas educativas em saúde e prevenção de doenças;
- d) Atendimento psicológico individual e coletivo.

II – Qualidade de Vida

- a) Programas de atividade física, como ginástica laboral, yoga e alongamento;
- b) Palestras e workshops sobre alimentação saudável e hábitos de vida;
- c) Incentivo a práticas de *mindfulness*¹ e técnicas de redução de estresse;
- d) Criação de grupos de apoio para servidores em situação de vulnerabilidade emocional.

III – Capacitação e Sensibilização

- a) Treinamentos sobre saúde mental, gestão do estresse e ergonomia;
- b) Sensibilização de gestores e equipes sobre a importância da saúde ocupacional;
- c) Desenvolvimento de materiais educativos e informativos sobre qualidade de vida.

IV – Monitoramento e Avaliação

- a) Acompanhamento contínuo do impacto das ações;
- b) Coleta de dados sobre saúde, absenteísmo e satisfação dos servidores;
- c) Relatórios semestrais para ajustes estratégicos do projeto.

Art. 4º A execução do Projeto “Acolher Vidas” será coordenada pelo Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em parceria com demais órgãos e entidades municipais, podendo celebrar convênios e parcerias quando necessário.

§1º. Serão atendidos pelo Projeto “**Acolher Vidas**” os servidores ativos e inativos lotados nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo Municipal.

§2º. O atendimento aos servidores do Poder Legislativo Municipal ficará condicionado à assinatura de termo de cooperação técnica entre os Poderes.

¹ **Mindfulness** significa atenção plena, ou seja, a prática de estar presente no momento atual com consciência e sem julgamentos.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação e execução deste projeto será mantida com recursos vinculados ao orçamento do exercício vigente, podendo para tanto ser utilizados recursos próprios e/ou provenientes de parcerias e convênios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Álvaro Galvão
Prefeito de Tapurah